



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 916/2021

Guaíba, 21 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 161/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 459/2021** apresentado pelo **Vereador Ale Alves - PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- Questionamos , se a existência de canil contratado por outro Município instalado em Guaíba, a rua Osvaldo R.. de Lemos, nº 2.130 Bairro Vera Cruz se juridicamente é legal ?

2- As informações da fiscalização são de que o estabelecimento foi notificado , multado e interditado.?

3- O que desejamos saber como ficou a situação dos animais la albergados,se foram transferidos ou permaneceram o mesmo local ?

4- Houve regularização de funcionamento após pagamento das multas Processo nº052/1.13.00064849-8 que determinou cancelamento dívida pela Exma.Srª Drª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba ?

5- Como ficou a responsabilidade pela guarda, cuidados e alimentação dos animais durante a interdição ?

REQ 459/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 92EAF6B9B0EC03B222F9032AB182694





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, Temos a informar o que segue abaixo:

Após contato com o setor competente para auxiliar nas respostas aos questionamentos, fomos informados de que até esta data a Vigilância Sanitária/Zoonoses não recebeu nenhuma demanda em relação a este assunto. A orientação repassada é de que esta questão seja encaminhada para a Secretaria de Meio Ambiente, que seria o órgão competente para solucionar este problema.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO
SOARES
REINALDO:8992
3570010**

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.23 10:15:25 -03'00'

**Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RSO**

REQ 459/2021 - AUTORIA: Ver. Ale Alveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016464 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 92EAF6B9B0EC03B222F9032AB182694

